

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ - PR

Estudo Técnico Preliminar 263/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 6901/2026

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação necessita promover a formação de novo condutor que atuará no transporte escolar municipal, visando o cumprimento das exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas do CONTRAN, garantindo que o motorista esteja devidamente habilitado e capacitado para o exercício da função, sendo também informado na prestação de contas anual, lançada no SIGET (SISTEMA DE GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR).

A capacitação é requisito obrigatório para condução de veículos destinados ao transporte escolar, sendo medida essencial para assegurar a segurança dos estudantes e a regularidade do serviço público prestado.

A contratação fundamenta-se:

- No Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que exige curso específico para condutores de transporte escolar;
- Nas normas do DETRAN/PR;
- RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.020, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025
- Na necessidade de manter a regularidade do transporte escolar municipal;
- No dever da Administração de garantir segurança e qualificação dos servidores.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Transporte Escolar	REDOVALDO FERREIRA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá:

- Estar devidamente credenciada junto ao DETRAN, quando exigido;
- Ministrar curso conforme carga horária e conteúdo programático previstos na legislação vigente;
- Emitir certificado de conclusão válido;

- Disponibilizar instrutores habilitados;
- Fornecer material didático;
- Realizar o curso de forma EAD.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas especializadas e credenciadas na área de formação de condutores, constatando-se a existência de múltiplos fornecedores aptos à prestação do serviço.

Os valores obtidos servirão como base para definição da estimativa de custo da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada e devidamente credenciada para a realização de curso de formação de condutores de transporte escolar, na modalidade de ensino a distância (EAD), conforme carga horária, conteúdo programático e exigências estabelecidas na legislação vigente.

A empresa contratada será responsável por ministrar o curso com instrutores habilitados, disponibilizar material didático adequado e emitir certificado de conclusão válido ao participante, assegurando o cumprimento dos requisitos legais para o exercício da atividade de transporte escolar.

A solução contempla todas as etapas necessárias à capacitação dos condutores, desde a organização do curso até a certificação final, garantindo a regularização funcional, a segurança dos estudantes transportados e a continuidade adequada do serviço público.

Dessa forma, a contratação atende de maneira eficiente à necessidade administrativa identificada, promovendo conformidade legal, qualificação profissional e redução de riscos operacionais ao Município.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando que a contratação ocorrerá por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e que a finalidade é a regularização imediata dos condutores do transporte escolar municipal, estabelece-se como quantitativo necessário a capacitação de **01 (um) condutor**.

O quantitativo foi definido com base na necessidade identificada em decorrência de auditoria e da entrada de novo motorista para atuação no transporte escolar municipal, sendo suficiente para atender à demanda imediata e garantir a regularidade e a continuidade do serviço público. Ressalta-se que o quantitativo previsto neste processo possui caráter pontual, visando atender à necessidade atual até a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão para Registro de Preços**, que possibilitará futuras contratações de cursos de formação e capacitação de condutores, conforme novas admissões ou outras necessidades que venham a ser identificadas pela Administração.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 180,00

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços junto a empresas especializadas na área de formação de condutores de transporte escolar, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Com base nos orçamentos obtidos, o valor unitário por participante corresponde a **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, totalizando o montante estimado de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** para a capacitação de **01 (um) condutor**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando tratar-se de serviço comum, com diversos fornecedores no mercado, e estando o valor dentro do limite legal vigente, a contratação poderá ocorrer por:

Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, caso o valor estimado se enquadre no limite legal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

A presente contratação é autônoma e suficiente para atender integralmente à necessidade de capacitação dos condutores do transporte escolar municipal, não dependendo de outros contratos vigentes para sua execução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere à garantia da regularidade e segurança do transporte escolar municipal.

A capacitação dos condutores atende às exigências legais previstas no Código de Trânsito Brasileiro e nas normas do CONTRAN, estando em consonância com as ações administrativas voltadas à qualificação dos profissionais e à melhoria contínua dos serviços públicos prestados.

A medida contribui para o cumprimento das obrigações legais do Município, bem como para a adequada prestação de contas junto aos órgãos de controle, incluindo os registros no SIGET (Sistema de Gestão do Transporte Escolar).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

- Regularização da situação dos condutores;
- Garantia da segurança no transporte escolar;
- Atendimento às exigências legais;
- Prevenção de sanções administrativas ao Município.

13. Providências a serem Adotadas

- Abertura de processo administrativo;

- Elaboração de Termo de Referência;
- Pesquisa formal de preços;
- Verificação da regularidade fiscal da empresa;
- Formalização da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável e necessária para a capacitação de novo condutor do transporte escolar, mediante dispensa de licitação, considerando a necessidade de garantir sua adequada qualificação para o exercício da função. A capacitação contribuirá para a prestação segura e regular do transporte dos alunos, bem como para o atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis à atividade, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Após análise, encaminhe-se o processo para prosseguimento da contratação, observadas as disposições legais e os documentos necessários à formalização da dispensa.

MICHELE CRISTINA CARDOSO BUENO

Agente de contratação

Despacho: Após análise, manifesta-se pela regularidade do processo, para prosseguimento da contratação, observando-se as disposições legais e as condições estabelecidas.

REDOVALDO FERREIRA

FISCAL DE CONTRATO

Despacho: Encaminha-se o processo para análise e prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à contratação, conforme documentação apresentada.

ALINE DE ARRUDA BORGES CARVALHO

Auxiliar Administrativa